



TC 016.120/2014-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via **Scbex/Segest**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Conceição de Maria Soares Portela Carneiro Tapeti	17/6/2014	1739/2014 TCU-2ª Câmara

SECEX-PI, em 25 de junho de 2014

(assinado eletronicamente)
CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário
Mat. TCU n. 5150-0